

ADVENTURE PARK Jamor

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO

1. Não é permitida a utilização dos percursos a utentes que não tenham o arnês fornecido pelo staff e propriedade do ADVENTURE PARK.
2. Aos utentes que não tenham efectuado o pagamento do aluguer dos arneses não será permitido realizar as actividades disponíveis no Parque.
3. Os utentes que se apresentem visivelmente em estado de embriagues ou distúrbio mental serão impedidos de realizar as actividades.
4. Os utentes com grau de deficiência incompatível com um normal uso dos equipamentos serão desaconselhados à prática desta actividade.
5. A realização dos percursos será apenas iniciada após os utentes assinarem o termo de responsabilidade e terem conhecimento e darem o seu acordo às regras do Parque, nomeadamente, as constantes do presente Regulamento. Em seguida terão obrigatoriamente que assistir a um briefing de demonstração, onde lhes serão ministradas todas as informações necessárias para se movimentarem nos percursos com todas as condições de segurança. Se o utente renunciar a fazer o percurso por qualquer razão será reembolsado integralmente pelo valor dispendido.
6. A actividade de arborismo deste Parque desenvolve-se em dois percursos: o PEQUENA FLORESTA e o MEGA CIRCUITO
 - a. O acesso ao PEQUENA FLORESTA será permitido a todas as pessoas de idade superior a 5 anos e com altura superior a 1,10 m sem quaisquer outras limitações.
 - b. O acesso ao MEGA CIRCUITO será permitido a todas as pessoas com mais de 1,40 m de altura, de acordo com as seguintes regras:
 - i. Adultos – pessoas com idade superior a 18 anos – com peso inferior a 130 Kgs.
 - ii. Jovens com idade compreendida entre os 16 e os 18 anos – terão que ser acompanhados por um adulto que se responsabiliza, em termo de responsabilidade, numa relação de 1 adulto/5 jovens.
 - iii. Jovens com idade inferior a 16 anos – terão de ser acompanhados por um adulto que se responsabiliza, em termo de responsabilidade, numa relação de 1 adulto/2 jovens.
7. Cada utente deverá ser o seu próprio juiz em relação à avaliação da sua condição física, ou seja, o utente deverá determinar se ele próprio se encontra apto, física e mentalmente, para desenvolver as actividades.

- 8.** Os acompanhantes que não participem nas actividades deverão manter-se fora dos percursos onde exista uma actividade a decorrer, das zonas de aterragem dos slides, e dos espaços restritos reservados ao staff para garantia de um bom funcionamento do Parque e da segurança dos utentes.
- 9.** É proibido fumar nas zonas devidamente assinaladas.
- 10.** Os utentes deverão usar calçado apropriado pois, estando numa floresta, as pedras, ramos e outros objectos podem constituir obstáculos a ultrapassar. Chinelos, sandálias e outro tipo de calçado aberto são de evitar.
- 11.** O Parque estará aberto no Período de Verão das 10 às 19 horas e no Período de Inverno das 10 às 16 horas, todos os dias da semana e fim-de-semana. Não é permitida a utilização do Parque para a prática de arborismo fora do horário de funcionamento do mesmo.
- 12.** O horário de almoço do pessoal é entre as 13:00 e as 14:00.
- 13.** O Parque poderá encerrar por motivos de força maior: vento forte, tempestade, realização de obras, acidente, outros.
- 14.** É proibido exercer qualquer actividade profissional no Parque, excepto se for motivada por assistência a doentes ou acidentados.
- 15.** É proibido afixar inscrições, avisos ou material de propaganda sem prévia autorização dos responsáveis pela gerência do Parque.
- 16.** É proibido destruir ou molestar árvores ou arbustos cortando-os ou perfurando-os, bem como utilizá-los para apoio de redes, lonas ou similares, baloiços, espias de fixação de tendas ou coberturas bem como efectuar escavações profundas no terreno.
- 17.** É proibido utilizar emissores receptores, que interfiram nos serviços de comunicação do Parque, assim como qualquer outro aparelho sonoro que incomode os demais utentes.
- 18.** É proibido transpor ou destruir vedações existentes no Parque.
- 19.** É proibido introduzir clandestinamente pessoas nos percursos do Parque.
- 20.** É proibido fazer fogo ou lume.
- 21.** Outras regras:
 - a. Não deixar sujo o local onde efectuaram os percursos ou nas passagens nem despejar fora dos recipientes, para tal fim destinados, lixo ou quaisquer outros detritos, bem como abandoná-los no terreno.
 - b. Não usar linguagem ou praticar actos que se afastem da boa educação e dos princípios do civismo.
 - c. Não realizar manifestações que possam perturbar o bom funcionamento do Parque.
 - d. Todos os objectos achados devem ser entregues na Recepção, sendo anotados em Livro próprio onde conste além do nome da pessoa que os encontrou, o nome do dono dos

citados objectos quando este se apresente para os reclamar identificando-os pormenorizadamente.

22. RECLAMAÇÕES: Devem ser escritas pelo próprio em Livro de Reclamações que se encontra na Recepção de acordo com Legislação em vigor.

23. SUGESTÕES: Podem ser escritas pelo próprio em Livro que se encontra na recepção.

Seguros

Este parque possui, além de outros, os seguintes contratos de Seguro:

- Seguro de Acidentes Pessoais;
- Seguro de Responsabilidade Civil;
- Seguro de Multi-Risco Empresas.